



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

LEI Nº 296/89

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE NCZ\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS NOVOS).

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de NCZ\$ 10.000,00 (Dez mil cruzados novos), como reforço de dotações no orçamento vigente, para atender a manutenção com Despesas Correntes do Poder Legislativo, conforme classificação abaixo:

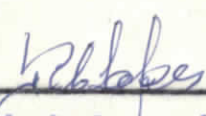
ÓRGÃO: PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1000.01010012.001 - Manutenção da Câmara Municipal - 10.000,00

Art. 2º - Os encargos decorrentes do crédito ora aberto, ocorrerá à conta dos recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARU, 29 DE DEZEMBRO DE 1989.


Raimundo de Campos Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
SECRETARIA MUNICIPAL

Registro: Liv. 02 fl. 55

Data: 12.01.90


Escriturário(.....)